



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

VT N° 2/2025

VETO TOTAL

DATA DE PROTOCOLO: 04/07/2025

PROJETO DE ORIGEM: PLL N° 24/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.742/2025, que "Dispõe sobre a denominação da Estrada JCR 091 como ESTRADA DORIVAL DE SOUZA, localizada no Bairro Angola de Baixo", de autoria do Vereador Luís Flávio (Flavinho).

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

07/07/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

30/08/2025

Turnos de votação:

Observações:

O projeto tramita em regime de urgência, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 121, do Regimento Interno do Legislativo.

Anotações:

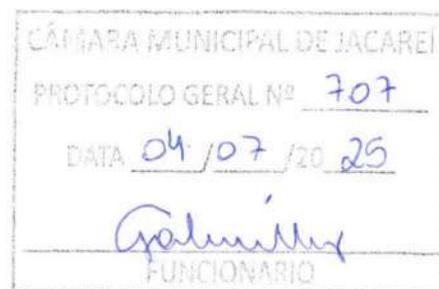
04/07/2025 - Projeto protocolado.

07/07/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 05/08/2025).

Ofício nº 343/2025 – GP

Jacareí, 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.761, de 31.03.90), existem razões impeditivas para outorga da sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.742/2025), que “Dispõe sobre a denominação da Estrada JCR 091 como ESTRADA DORIVAL DE SOUZA, localizada no bairro Angola de Baixo”. (Processo Legislativo nº 24, de 11.06.2025), motivo pelo qual, decidi vetá-lo integralmente, pelas razões anexas.

Restituímos, dessa forma, a matéria vetada ao reexame dessa E. Casa Legislativa, cujos nobres Vereadores conscientes da responsabilidade de que são imbuídos, saberão melhor refletir.

Atenciosamente,



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

**MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N.º 024,
DE 01/04/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

(LEI N.º 6.742/2025)

Apesar da nobre justificativa apresentada pelo legislador municipal, existem razões que impedem a outorga da sanção ao Projeto de Lei (Lei n.º 6.742/2025), em razão da contrariedade à lei municipal.

O Projeto de Lei visa denominar a Estrada JCR091 como “Estrada Dorival de Souza”, localizada no Bairro Angola de Baixo.

Contudo, os registros cadastrais do Município indicam que a Estrada JCR091, identificada pelo Código 840 e localizada no bairro Angola de Baixo, já possui denominação oficial conferida pelo Decreto nº 841, de 26 de fevereiro de 1987. Assim a nova proposição contraria a legislação vigente.

Cabe destacar que o Boletim Cadastral de Logradouro (BLC-840), emitido em 16/06/2025, que se encontra juntado às folhas nº 12 do expediente da Câmara (PLE nº 24/2025), o qual faz parte de nossos registros oficiais, atesta que o mencionado logradouro é oficialmente reconhecido como "ANGOLA DE BAIXO - JCR 091". A última atualização deste Boletim, datada de 19/10/2020, reforça a permanência dessa denominação.

Desta forma, a promulgação de uma Lei que renomeia uma via já devidamente denominada pelo Poder Público não apenas cria uma sobreposição legislativa indesejável, mas também compromete a clareza e a univocidade de nossas normas. Tal situação poderia facilmente gerar instabilidade e incerteza jurídica, prejudicando a Administração Municipal e os próprios munícipes.

Manter duas denominações para o mesmo logradouro acarretaria diversas dificuldades, afetando a identificação e a prestação de serviços públicos, a entrega de correspondências, a navegação, e diversas outras atividades cotidianas da população, resultando em transtornos e potenciais prejuízos à ordem pública.

A coexistência de dois nomes oficiais para o mesmo logradouro geraria dúvidas sobre qual denominação deve prevalecer em documentos oficiais, registros civis, endereçamentos, cadastros imobiliários e outras bases de dados fundamentais. A incerteza resultante poderia, inclusive, comprometer a validade de atos jurídicos e administrativos que fizessem referência ao logradouro.

Ressalto, por fim, que este veto de forma alguma desmerece a justa homenagem que se pretende prestar ao Senhor Dorival de Souza. O reconhecimento à sua relevância para a comunidade pode e deve ser buscado por outras vias, como a denominação de um logradouro que ainda não possua nome oficial, ou através de outras formas de tributo público.

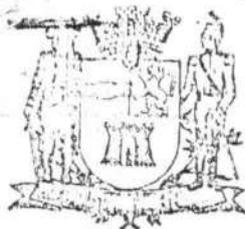
Diante do vício constatado devido a contrariedade à lei municipal, não existem condições que permitam a sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.742/2025), impondo-se o veto total, cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí



S.F. 11. Cadast.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

JACARÉ — ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito fls. 01

DECRETO Nº 841 /87

Oficializa, com as respectivas denominações, as Estradas Municipais.

O Dr. Thelmo de Almeida Cruz, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria de Planejamento consignando a localização e identificação das estradas do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO as informações obtidas junto aos moradores dos diversos sítios e fazendas circunvizinhos às referidas estradas;

CONSIDERANDO que as estradas municipais, na sua grande maioria, são conhecidas com certas peculiaridades.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se atualizar o cadastro das estradas que cortam a área do Município,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas, com seus códigos de identificação e respectivas denominações as Estradas Municipais constantes do Mapa Rodoviário Municipal, elaborado em 27 de março de 1985, pela Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, anexado às fls. 16 do Processo nº 286/84 da S.N.J.



S.F. 1) - (cust)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

JACARÉ — ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito fls. 01

DECRETO Nº 841 /87

Oficializa, com as respectivas denominações, as Estradas Municipais.

O Dr. Thelmo de Almeida Cruz, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria de Planejamento consignando a localização e identificação das estradas do Município de Jacareí;

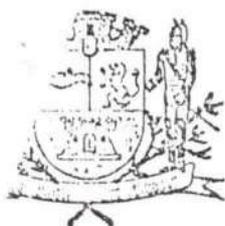
CONSIDERANDO as informações obtidas junto aos moradores dos diversos sítios e fazendas circunvizinhos às referidas estradas;

CONSIDERANDO que as estradas municipais, na sua grande maioria, são conhecidas com certas peculiaridades.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se atualizar o cadastro das estradas que cortam a área do Município,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas, com seus códigos de identificação e respectivas denominações as Estradas Municipais constantes do Mapa Rodoviário Municipal, elaborado em 27 de março de 1985, pela Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, anexado às fls. 16 do Processo nº 286/84 da S.N.J.

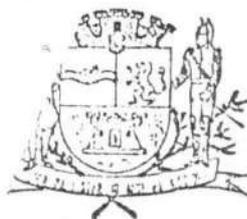


Prefeitura Municipal de Jacareí

PALACIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito fls. 02

ARTIGO 2º - As Estradas Municipais oficialmente nos termos do artigo 1º deste Decreto obedecem os códigos de identificação (sigla JCR e respectivo número), de denominação e extensão, como segue:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>EXTENSÃO/ m</u>
JCR 027	Estrada Francisco Eugenio Bicudo	3.100
JCR 051	Estrada do Purgatório	5.200
JCR 059	Estrada do Rio Comprido	4.300
JCR 068	Estrada do Pedregulho	2.950
JCR 079	Estrada do Barreirinho	3.600
JCR 081	Estrada da Balsa	3.750
JCR 083	Estrada do Remedinho	8.850
JCR 086	Estrada da Amizade	900
JCR 090	Estrada do Jardim	3.900
JCR 091	Estrada Angola de Baixo	8.400
JCR 093	Estrada Barão	7.800
JCR 095	Estrada Santana	3.850
JCR 097	Estrada Zinzo Sakagushi	1.000
JCR 099	Estrada Senoai	1.500
JCR 100	Estrada do Varadouro	13.800
JCR 101	Estrada do Mato Dentro	7.200
JCR 103	Estrada do Paratci de Baixo	3.900
JCR 105	Estrada de São Silvestre	2.900
JCR 107	Estrada Tuia	2.500
JCR 109	Estrada Ophata	2.500
JCR 110	Estrada São José do Mato Dentro	3.600
JCR 111	Estrada Hondo-Japão	5.750



Prefeitura Municipal de Jacareí

PALACIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO fls.03

Gabinete do Prefeito

JCR 112	Estrada da Colônia	1.800
JCR 113	Estrada Caiçara	7.150
JCR 115	Estrada Freqüesia da Escada	3.400
JCR 116	Estrada do Silvano	2.600
JCR 117	Estrada do Rio Parateí	3.700
JCR 121	Estrada Tateishi	2.400
JCR 123	Estrada da Figueira	2.400
JCR 124	Estrada das Palmeiras	2.400
JCR 127	Estrada Pedra Fria	2.100
JCR 130	Rua Profª Olinda de Almeida Mer- cadante (Estrada Velha de Santa Branca)	3.700
JCR 132	Estrada da Barragem	3.750
JCR 143	Estrada Fazenda Primavera	2.100
JCR 151	Estrada das Brotas	5.550
JCR 154	Estrada Morro Grande	3.300
JCR 163	Estrada da Avibrás	2.200
JCR 168	Estrada do Campo Grande	9.100
JCR 176	Estrada da Pedreira	4.200
JCR 177	Estrada de Santo Angelo	5.500
JCR 184	Estrada dos Cobras	5.100
JCR 186	Estrada do Mota	3.500
JCR 194	Estrada Bom Jesus das Piruleiras	3.450
JCR 204	Estrada Bom Jesus	4.050
JCR 206	Estrada Santa Fé	1.100
JCR 220	Estrada Fazenda Ivone	1.300
JCR 230	Estrada de São Sebastião	4.600
JCR 232	Estrada do Engenho	1.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

JACAREÍ — ESTADO DE SÃO PAULO fls.04

Gabinete do Prefeito

JCR 238	Estrada Santa Cruz dos Lázaros	1.800
JCR 240	Estrada Cerejeira	1.200
JCR 242	Estrada do Tanquinho	6.820
JCR 254	Estrada do Lambari II	2.600
JCR 276	Estrada do Pinhal	2.600
JCR 278	Antiga Estrada de Igaratá	6.900
JCR 280	Estrada do Sítio Esperança	2.200
JCR 282	Estrada do Alambique	4.900
JCR 284	Estrada de São Benedito do Fógio	5.400
JCR 286	Estrada do Lambari	4.400
JCR 290	Estrada do Camping	2.850
JCR 294	Estrada do Recanto das Águas	5.100
JCR 296	Estrada do Ipê	750
JCR 298	Estrada do Recanto dos Pássaros	3.300
JCR 328	Estrada do Parateí do Meio	4.600
JCR 340	Estrada do Jaguari	12.600
JCR 348	Estrada do Poço	2.850
JCR 360	Estrada do Parque Meia-Lua	2.700

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1987.


THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário de Jacareí
em 28.2.87 registrado (a) no
Livro nº 11





MUNICÍPIO DE JACAREÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha

08
b

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

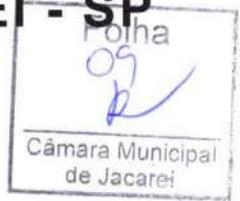
Código	Tipo	Nome	Última Atualização
840	ESTRADA	ANGOLA DE BAIXO - JCR 091	19/10/2020

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
9860-RODOVIA NILO MÁXIMO	88888-RUA SEM SAÍDA	26/02/1987	D 841



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



LEI Nº 6.742/2025

Dispõe sobre a denominação da Estrada JCR 091 como ESTRADA DORIVAL DE SOUZA, localizada no Bairro Angola de Baixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **ESTRADA DORIVAL DE SOUZA** a atual Estrada JCR 091, identificada pelo código 840, Bairro Angola de Baixo, Município de Jacareí/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

de junho de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Luís Flávio (Flavinho).